



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 15 de maio de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1190

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 15 de maio de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1190

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	4
Comunicados	4
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.826, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/41,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área de propriedade de Nova Agrícola Ponte Alta S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.604.621/0001-38, pertencente à Matrícula nº 20.810, do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, na forma do projeto constante do Processo Administrativo nº 2.883/2026, assim constituída:

“Imóvel rural denominado "Fazenda Riachuelo - Gleba 1-D (Remanescente)", situado neste Município e Comarca de Barra Bonita, com área de 2,476787 hectares ou 1,023465 alqueires paulista, com as seguintes divisas e confrontações: tem seu início no marco 112/B (cento e doze B), cravado no vértice da área do Aterro Sanitário de Barra Bonita de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, seguindo, daí, até o marco 112-B1 (cento e doze, B um), com rumo (SW 52°47' 42") e 84,70m, confrontado do ponto 112-B (cento e doze B) ao ponto 112-B1 (cento e doze, B um) com Gleba Remanescente; deste ponto a divisa deflete a direita e segue até o marco 112-B2 (cento e doze B dois) com o seguinte rumo e distância (NW 71°27' 53") e 329,97m; confrontado do ponto 112-B1 (cento e doze B um) ao ponto 112-B2 (cento e doze B dois) com a Gleba 1ª Remanescente; deste ponto a divisa deflete a direita e segue até o marco 112-B3 (cento e doze B três) com o seguinte rumo e distância (NE 18° 32' 7") e 70,00m, confrontado do ponto 112-B2 (cento e doze B dois) ao ponto 112-B3 (cento e doze B três) com a Gleba 1ª Remanescente; deste ponto a divisa deflete a direita e segue até o marco 112-B (cento e doze B) com o seguinte rumo e distância (NE 71° 27' 53") e 377,66m, confrontado do ponto 112-B3 (cento e doze B três) ao ponto 112-B (cento e doze B) com a Gleba 1C, de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, encerrando uma área de 2,476787 hectares ou 1,023465 alqueires paulista.”

Art. 2º A área objeto da desapropriação destina-se à ampliação da área operacional do Aterro Sanitário Municipal, especificamente para extração de material terroso necessário à cobertura diária dos resíduos sólidos domiciliares nele depositados, em atendimento ao interesse público primário, à saúde coletiva e às exigências técnicas e ambientais impostas pelos órgãos competentes, em especial a CETESB.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá penetrar no

imóvel, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e, se necessário, alegar urgência no caso de pedido de imissão de posse judicial, conforme o art. 15 do mesmo Decreto-Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 14 de maio de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.827, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel público a título precário e por prazo determinado, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 3.260/2026 e desta Prefeitura,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido à entidade sem fins lucrativos CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 04.331.383/0001-31, o uso a título precário do imóvel de propriedade do Município da Estância Turística de Barra Bonita, localizado na Rua Oscar Bartelis, nºs 583 e 593, Vila Narcisa, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 7.740 do Oficial de Registro de Imóveis de Barra Bonita.

Art. 2º O imóvel deverá ser destinado para o desenvolvimento das atividades estatutárias da entidade.

Parágrafo único. A permissionária não poderá utilizar o imóvel para outra finalidade sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal, sob pena de revogação da permissão.

Art. 3º Entre as partes será firmado um Termo de Permissão de Uso do imóvel, o qual terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério único e exclusivo do Município, desde que a permissionária esteja cumprindo às normas nele constantes e preservados o interesse público.

Art. 4º A permissão de uso não poderá ser cedida, caucionada, transferida, ou de qualquer forma alienados os direitos dela decorrentes, sob pena de revogação da permissão, sem direito a indenização, sob qualquer título.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.995, de 10 de junho de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 14 de maio de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO



Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2026

OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos. A realização da sessão será no dia 28 de maio de 2026, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

O edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 14 de maio de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Comunicados

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP - SAAE

EDITAL 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2026

Aquisição de diversos materiais hidráulicos em PVC e Galvanizados para uso no corte pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. A realização da sessão será no dia 27 de maio de 2026, às 9 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barra Bonita

CONTRATADO: SINO - Matos & Cervati Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.931.535/0001-08, com sede na Rua Germano Gutter, nº 199, Vila Narcisa, em Barra Bonita, Estado de São Paulo.

OBJETO: Serviços de assistência técnica na área de informática em microcomputadores, como formatação de computadores e notebooks, configuração de redes, configuração de impressoras, instalação de softwares e hardwares, limpeza e manutenção micros, orientações básicas e funcionamentos, atualizações de antivírus, acompanhamento presencial, gerenciamento, treinamento e configuração de programa OBS Studio e programas

similares para transmissão ao vivo em Sessões Ordinárias e Extraordinárias, e demais serviços que visem ao funcionamento dos equipamentos de informática.

PREÇO: 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), somando o valor global de contratação de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 11/05/2026 até 10/05/2027.

DATA ASSINATURA: 11/05/2026.

José Jairo Meschiato
Presidente

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO**PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO**RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ

Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO**VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA**MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br